



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 250 – Tauá-CE, terça-feira, 08 de setembro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS
Secretaria de Administração – JOANA MONTEIRO PEDROSA MOREIRA SALES
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR
Secretaria de Cultura e Turismo – PAULO ALVES DINIZ
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

GABINETE DO PREFEITO**1) DECRETO Nº 0908001/2020, de 08 de setembro de 2020.**

PRORROGA AS MEDIDAS ADOTADAS NO DECRETO N.º 0317001/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 0317001/2020, de 17 de março de 2020, e demais alterações posteriores no que tange as medidas de combate ao novo coronavírus no Município de Tauá;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0406001/2020, de 06 de abril de 2020, cujo decreta o estado de calamidade Pública no Município de Tauá;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020 e no Decreto n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrentes da COVID – 19;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa reconheceu o estado de calamidade pública do município de Tauá, conforme Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.608, de 30 de maio de 2020 que “PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DO DECRETO Nº33.519, DE 19 DE MARÇO DE 2020, E INSTITUI A REGIONALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO as diretrizes determinadas pelo Governo do Estado do Ceará que, ao lado das ações de combate à pandemia, elaborou o planejamento de retomada progressiva das atividades econômicas em todo o Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o município de Tauá, conforme deliberado pelo Governo do Estado, se encontra na FASE 4 de retomada e, pelo Decreto Estadual nº 33.736, de 05 de setembro de 2020, permanecerá em tal fase até o dia 13 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 13 de setembro de 2020 as medidas de isolamento social e demais disposições do Decreto nº 0317001/2020, de 17 de março de 2020, e suas alterações posteriores, sem prejuízo da observância ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Por força do Decreto Estadual nº 33.736, de 05 de setembro de 2020, o município de Tauá permanecerá na Fase 4 de liberação das atividades econômicas.

Parágrafo único. O desempenho das atividades deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais constantes no Anexo II do Decreto nº 0831001/2020, de 31 de agosto de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 08 de setembro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

2) PORTARIA Nº. 0908001/2020, de 08 de setembro de 2020.

Nomeia e institui Comitê Municipal de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do plano de retomada das aulas presenciais e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, Carlos Frederico Citó César Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, sobre a pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 0317001/2020, de 17 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus, no âmbito do Município de Tauá e demais alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.532, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Estado do Ceará para contenção do novo coronavírus, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação e instituição do Comitê Municipal de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do plano de retomada das aulas presenciais que será responsável pela discussão, operacionalização e implementação do Plano de Retomada na cidade de Tauá - Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído Comitê Municipal de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do plano de retomada das aulas presenciais, no Município de Tauá/CE, que será composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE: Maria Silêda Holanda (Secretária Municipal de Educação);

II – MEMBRO: Maria Fabíola Batalha do Nascimento (Secretaria Municipal de Saúde);

III – MEMBRO: Antonia Alana de Sousa (Ensino);

IV - MEMBRO: Genilson Jairi Oliveira (Gerente Mais PAIC);

V - MEMBRO: Alana Régia de Oliveira Garcia (Diretora de Departamento da Educação Especial);

VI - MEMBRO: Francisco Alberto Pereira (Diretor do Centro de Educação Infantil Prof. Maria Gomes);

VII - MEMBRO: Stefania Maria Alcantara Dimas (Coordenadora Pedagógica da Escola Ensino Fundamental Maria Mota Lima);

VIII - MEMBRO: Marina Monteiro da Silva (Diretora da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Pimenta);

IX - MEMBRO: Cirene Fernandes de Melo (representação das escolas da rede privada);

X - MEMBRO: Gabriela Gonçalves Rodrigues (Conselho Tutelar);

XI - MEMBRO: Antônia Morgânia de Sousa Diniz (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social);

XII - MEMBROS: Karina Mota Correia e Flávio Bezerra (Ministério Público);

XIII - MEMBRO: Luiz Auci Oliveira Sousa (Conselho Municipal de Educação);

XIV - MEMBRO: Hadassa Ribeiro Mendes (representação de alunos da rede pública municipal);

XV - MEMBRO: Juvenil Amorim Neto (APROFE);

XVI - MEMBRO: Francisco Rogério Gomes Barros (APEOC);

XVII - MEMBRO: Joyce Amanda Soares Lima (representação de pais de alunos da rede pública municipal);

XVIII - MEMBRO: Maciana Moreira Cavalcante (representação de servidores municipais);

XIX - MEMBRO: Francisco Helder Sales Mota (Programa Saúde na Escola – PSE);

XX - MEMBRO: Maria Lúcia Monteiro Cavalcante (CREDE 15);

XXI - MEMBRO: Marjory Dias Barreto Fontenele (Assessoria Jurídica – SME);

XXII - MEMBRO: Casteliana Cidrão Castelo Tupinambá (Assessoria Jurídica – SME);

XXIII - MEMBRO: Luana Cavalcante Carvalho (Assessora Especial – SME).

Art. 2º. Caberá à Comissão elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do plano de retomada das aulas presenciais, no âmbito do Município de Tauá.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 08 de setembro de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1) PORTARIA Nº 0908001/2020, de 08 de setembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 0801001/2019, instaurado através da Portaria nº 0812001/2019 de 12 de agosto de 2019, publicada na mesma data contra a servidora DENICE AIRES MACHADO.

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO, por fim o pedido de prorrogação do prazo por igual período para conclusão dos trabalhos e as justificativas apresentadas pela Comissão Processante, de que necessita de mais tempo para finalizar o Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0801001/2019, de que trata a Portaria 0812001/2019 de 12 de agosto de 2019, sendo que seus efeitos retroagirão a 30 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ERICO COSTA DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

2) PORTARIA Nº 0908002/2020, de 08 de setembro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 1210002/2019, instaurado através da Portaria 1210002/2019 de 10 de dezembro de 2019, publicada na mesma data contra o servidor FRANCISCO LEONARDO ALVES MOTA.

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar os fatos que originaram o aludido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO, ainda que são justas as razões apresentadas pela Comissão e que existe a previsão legal para tanto;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 1210002/2019, de que trata a Portaria 1210002/2019, sendo que seus efeitos retroagirão a 05 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ERICO COSTA DE ARAÚJO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE SAÚDE**1) EDITAL Nº 14/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019)**

Ficam os candidatos relacionados no **ANEXO I deste Edital**, aprovados e classificados no Processo Simplificado para cargos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, com lotação na Secretaria de Saúde, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), homologado por ato datado em 03.12.2012, publicado no DOM-Eletrônico - Ano I - Edição 65 - de 03.12.2019, obedecida a ordem de classificação, **CONVOCADOS a comparecerem nos dias 10 e 11 de setembro de 2020, no horário de 07h às 11:30h e de 13h às 16h, junto à sede desta Secretaria, situada na Av. Odilon Aguiar, nº. 77, bairro Centro, Tauá-Ceará, a fim de tratar de apresentação de documentos para fins de contratação em caráter temporário.**

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1 – **Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento - fotocópia;**
 - 1.2 – **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - fotocópia;**
 - 1.3 – **Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade – RG, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte) - fotocópia;**
 - 1.4 – **Cadastro de Pessoa Física – CPF - fotocópia;**
 - 1.5 – **Carteira de Reservista – sexo masculino - fotocópia;**
 - 1.6 – **Diploma ou Certificado de conclusão do curso que comprove a escolaridade ou área de formação exigida para o cargo de opção do convocado, expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - fotocópia;**
 - 1.7 – **Comprovante de registro junto a Conselho de Classe, nos cargos previstos no Anexo I do Edital da seleção (Enfermeiro), fotocópia;**
 - 1.8 – **Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico especialista, nos termos previsto no art. 7º da Resolução do CFM nº 1.658/2002;**
 - 1.9 – **Declaração quanto ao exercício ou não de cargo (s) ou emprego (s) públicos - formulário próprio (Anexo II);**
 - 1.10 – **Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público” e declaração que não é sócio gerente/administrador de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio (Anexo III);**
 - 1.11 – **Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do convocado – formulário próprio (Anexo IV).;**
 - 1.12 – **Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Justiças Estadual e Federal) - para efeito de comprovação de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo para o qual foi convocado;**
 - 1.13 – **02(Duas) fotografias 3X4, recentes;**
 - 1.14 – **Comprovante de endereço atualizado;**
 - 1.15 – **Atestado Específico/Laudo Médico para candidato convocado que possua deficiência e que esta seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção.**
2. As fotocópias dos documentos a serem apresentados deverão ser devidamente legíveis e estarem acompanhadas do original para fins de conferência ou mediante fotocópias legíveis autenticadas.
3. Os formulários próprios com relação às declarações previstas neste Edital serão fornecidos aos convocados.
4. Os convocados que já possuírem PIS/PASEP informar o número de inscrição.
5. O candidato convocado que não queira ser contratado poderá fazer opção de ir para o final da fila dos candidatos classificados, conforme formulário **(Anexo V)**.
6. A convocação dos candidatos classificados constante no anexo I deste Edital é decorrente do surgimento de 03 (três) novas carências e da existência de classificados no mesmo quantitativo, tendo em vista a previsão de convocação, de forma específica, para o preenchimento de novas vagas do item “14.8”
7. Convocação amparada legalmente nos termos da alínea “d” do inciso V do artigo 73 da Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições) onde prevê e permite a contratação, desde que se refira ao funcionamento de serviços públicos essenciais, no caso em tela convocação de enfermeiros para as unidades
8. Os convocados que não comparecerem no prazo previsto neste Edital serão considerados desistentes.
9. Serão contratados temporariamente, pela ordem decrescente de classificação, os candidatos convocados que preencherem os requisitos legais e formações exigidas para o exercício dos respectivos cargos, na forma prevista em leis e nos Editais (com retificações) da seleção, observada a existência de dotação orçamentária e a conveniência da Administração Pública Municipal.

Tauá-Ceará, 08 de setembro de 2020.

MARCOS WILLIAM NORONHA LIMA
Secretário de Saúde

ANEXO I - EDITAL Nº 14/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS- NOVAS CARÊNCIAS

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

1	LARYSSA FEITOSA MENDONÇA	Enfermeiro	52º
2	ALICE DA SILVA CAMINHA	Enfermeiro	53º
3	ANDERSON GOMES DE LIMA	Enfermeiro	54º

ANEXO II – EDITAL Nº 14/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CARGOS

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____ - SSP/_____ e CPF nº. _____ com lotação na _____, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com retificações (primeira e segunda), **DECLARO**, em comprometimento ao § 5º do art. 14 da Lei Municipal nº. 791, de 30 de agosto de 1993, que:

() – **NÃO SOU** detentor(a) de nenhum cargo, função ou emprego no serviço público Municipal, Estadual ou Federal.

() – **SOU** detentor(a) do(s) seguinte(s) cargo(s), função(ões) e emprego(s) público(s).

NOME CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	ÓRGÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III – EDITAL Nº 14/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO

1 - **DECLARO**, para fins de direito, que:

() **NÃO TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a *bem do serviço público*”;

() **TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a *bem do serviço público*”;

2 - **DECLARO**, ainda, para fins de direito, que:

() **NÃO SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal;

() **SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio.

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV – EDITAL Nº 14/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____ e CPF nº _____, aprovado(a) para
o exercício do cargo temporário de _____, com lotação na
_____,
objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), DECLARO, em comprometimento ao § 5º do
art. 14 da Lei Municipal nº. 791, de 30 de agosto de 1993, que:

- () – **NÃO POSSUO** nenhum bem móvel, imóvel ou semovente.
() – **POSSUO** os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V – EDITAL Nº 14/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

RECLASSIFICAÇÃO (OPÇÃO)

_____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
- SSP _____, CPF nº _____, convocado(a) através do Edital nº 14/2020 –
SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO, de 08.09.2020, para tratar do processo para fins de contratação temporária, no cargo de _____,
aprovado(a) na _____ colocação, com lotação na Secretária de _____, **venho**, nos
termos do item “8.6.” do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, **optar pela minha reclassificação para o final da
fila.**

Nestes termos,
Pede deferimento,
Tauá-Ce., _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Requerente